



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 069/2010.

EM, 29 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama.

Parágrafo Único - A data a que se refere ao Art. 1º do presente dispositivo legal será no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde podendo ser suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salas de Sessões, 29 de Julho de 2010


SILVAN ESCAPINI
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O câncer de mama é uma enfermidade grave, sendo a neoplasia de maior incidência e mortalidade entre as mulheres.

Quanto mais precoce for seu diagnóstico, maior a sobrevida das mulheres, e os tratamentos serão mais conservadores, resultando em uma menor morbidade.

No Brasil, o câncer de mama, geralmente, é diagnosticado em estágios tumorais mais avançados com maiores possibilidades de complicações.

Em 31 de Outubro que se comemora, mundialmente, o dia da prevenção do câncer de mama, será mais um instrumento para a prevenção e mobilização de todos em nossa cidade.

Por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores, na certeza de que, seja aprovado na devida forma.